

Ofício FEAM/GSO nº. 277/2026

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

À

Agrimig Calcário Agrícola Ltda.

A/C: **Francisco de Assis de Pinho Tavares**

Fazenda Bocaina, Rodovia MG 170, km 54 - Boca da Mata, Zona rural

35.588-000 - Arcos/MG

Assunto: Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Administrativo nº 00175/1987/018/2016 - Agrimig Calcário Agrícola Ltda.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0010567/2021-44].

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 00175/1987/018/2016, referente ao pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), do empreendedor/empreendimento Agrimig Calcário Agrícola Ltda., localizado no município de Arcos/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, enquadradas na DN Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-07-0, A-05-01-0, F-06-01-7 e A-05-04-6, com classe 4, em razão do não atendimento satisfatório das complementações solicitadas, a persistência de insuficiências essenciais à análise do processo e a ausência dos elementos necessários à avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.

Nesse contexto, encaminhamos o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 4923259390220 (Id. 148140866), para ciência e providências quanto ao recolhimento dos custos finais do processo administrativo, conforme discriminado na Planilha de Custos (Id. 148140881). Ressaltamos que o inadimplemento dessa obrigação implicará na remessa do débito à Advocacia-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.

Dessa forma, remetemos, ainda, para conhecimento, o Laudo Técnico Final (Id. 148298875), vinculado ao Parecer nº 60/FEAM/DGR - PROJETO/2026 de Homologação (Id. 148299341), a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº. 05/2026 (Id. 147939905) e a Folha de Decisão FEAM/GSO nº. 09/2026 (Id. 147940452), bem como a Nota de Retificação do Laudo Técnico e Parecer (Id. 148311020).

Adicionalmente, informamos que a publicação alusiva à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, Caderno 1 - Diário do Executivo, no dia 01 de setembro de 2026, à página 15 (Id. 147941180), para ciência.

Salientamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 02/09/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148072231** e o código CRC **C3CC404C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010567/2021-44

SEI nº 148072231

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

02/09/2026 12:37:26

De:

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

raquel@enal.com.br

wladmir.oliveira@agrimig.com.br

Assunto:

Encaminha comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Administrativo nº 00175/1987/018/2016 - Agrimig Calcário Agrícola Ltda.

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!
Espero que esteja bem.

Com nossos cordiais cumprimentos, enviamos a V.S.^a o Ofício FEAM/GSO nº. 277/2026, por meio do qual informamos que a Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 00175/1987/018/2016, referente ao pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), do empreendedor/empreendimento Agrimig Calcário Agrícola Ltda., localizado no município de Arcos/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, enquadradas na DN Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-07-0, A-05-01-0, F-06-01-7 e A-05-04-6, com classe 4, em razão do não atendimento satisfatório das complementações solicitadas, a persistência de insuficiências essenciais à análise do processo e a ausência dos elementos necessários à avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.

Nesse contexto, encaminhamos o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 4923259390220 (Id. 148140866), para ciência e providências quanto ao recolhimento dos custos finais do processo administrativo, conforme discriminado na Planilha de Custos (Id. 148140881). Ressaltamos que o inadimplemento dessa obrigação implicará na remessa do débito à Advocacia-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.

Dessa forma, remetemos, ainda, para conhecimento, o Laudo Técnico Final (Id. 148298875), vinculado ao Parecer nº 60/FEAM/DGR - PROJETO/2026 de Homologação (Id. 148299341), a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº. 05/2026 (Id. 147939905) e a Folha de Decisão FEAM/GSO nº. 09/2026 (Id. 147940452), bem como a Nota de Retificação do Laudo Técnico e Parecer (Id. 148311020).

Adicionalmente, informamos que a publicação alusiva à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, Caderno 1 - Diário do Executivo, no dia 01 de setembro de 2026, à página 15 (Id. 147941180), para ciência.

Salientamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Júlia Mary da Anunciação
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional / FEAM

Anexos:

Oficio_148072231.html

Planilha_148140881_PLANILHA_REORIENTACAO_Custos_de_licenciamento__Listagem_A_F__2026.pdf

DAE__Documento_de_Arrecadacao_Estadual_148140866_DAE_Complementar_Agrimig.pdf

Laudo_148298875_Laudo_Final_REV_Assinado.pdf
Parecer_148299341.html
Decisao_147939905.html
Decisao_147940452.html
Nota_148311020.html
Publicacao_147941180_Publicacao__AGRIMIG.pdf